



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 530/2023**

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital Santa Teresinha – Beneficência Camiliana do Sul, de Encantado, a Associação Beneficente Ouro Branco, de Teutônia, o Hospital Estrela, de Estrela e o Hospital Nossa Senhora da Oliveira, de Vacaria;

o artigo 3º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas – Oftalmologia DMRI e o TS: UTI/UCI ao Hospital Santa Teresinha – Beneficência Camiliana do Sul, de Encantado;

o artigo 3º da Portaria SES nº 1175, de 29 de novembro de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Vascular e do TS: Ambulatório de Especialidades – Dermatologia à Associação Beneficente Ouro Branco, de Teutônia;

o artigo 2º da Portaria SES nº 194, de 11 de abril de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia ao Hospital Nossa Senhora da Oliveira, de Vacaria;

o artigo 6º da Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Cardiologia ao Hospital Nossa Senhora da Oliveira, de Vacaria;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Traumatologia-Ortopedia ao Hospital Santa Teresinha – Beneficência Camiliana do Sul, de Encantado, a **Redução** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Ortopedia/Traumatologia à Associação Beneficente Ouro Branco, de Teutônia e a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia-Ortopedia ao Hospital Estrela, de Estrela. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Redução** do TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital Nossa Senhora da Oliveira, de Vacaria. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

**Art. 4º** Fica alterado o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Exclusão** do TS: Saúde Mental e SD: SM em Hospital Geral ao Hospital São Roque de Getúlio Vargas. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo III** da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Alegre, 09 de maio de 2023.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde



ANEXO I – PORTARIA SES Nº 530/2023  
Inclusões e Redução no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2252228	Encantado	HOSPITAL SANTA TERESINHA - BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	4.357.820,08
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia-Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas - Oftalmologia DMRI	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	25.868,33	
			TS: Saúde Mental	13.500,00	
			TS: UTI e UCI	20.833,34	
			SD: SM em hospital geral	22.950,00	
2252244	Teutônia	HOSPITAL OURO BRANCO - ASSOC. BENEFICENTE OURO BRANCO	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	5.266.600,00
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Vascular	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Dermatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	89.141,67	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	81.550,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	33.891,67	
			TS: Saúde Mental	9.000,00	
			SD: SM em hospital geral	15.300,00	
2252260	Estrela	HOSPITAL ESTRELA	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	4.776.520,00
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia-Ortopedia	34.475,00	



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	115.741,67	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	32.093,33	
			TS: Saúde Mental	12.000,00	
			TS: UTI e UCI	58.333,33	
			SD: SM em hospital geral	20.400,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 530/2023  
Redução no Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2241048	Vacaria	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	5.755.210,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ortopedia/Traumatologia	98.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	68.267,50	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: UTI e UCI	33.333,33	

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 530/2023  
Exclusão no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2249510	Getúlio Vargas	HOSPITAL SÃO ROQUE DE GETULIO VARGAS	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	2.660.270,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	11.689,17	